

RESOLUÇÃO Nº 074/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria Interministerial MP/MF/MCT N.127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto n.6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênio e contratos de repasse e dá outras providências.

Considerando a Portaria N. 2.198/GM, de 17 de setembro de 2009, que estabelece que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distritos Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade de Sangue e Hemoderivados.

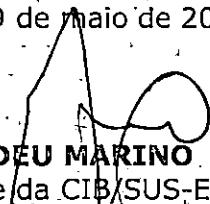
Considerando o parecer técnico da Secretaria Executiva do COAINF/CGAFI/DEFNS/SE/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a proposta n. 11770.182000/113030-02 do município de Guarapari, cadastradas no Fundo Nacional de Saúde com a indicação dos objetos que serão utilizados com recursos de incentivo financeiro de investimento no valor de \$635.829,00 (seiscentos trinta e cinco mil e oitocentos e vinte nove reais), para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h – Porte II, Dr. João Batista de Almeida Neto – CNES 2466422, no município de **Guarapari**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de maio de 2014.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde